

Respostas às perguntas encaminhadas pelo Sr. Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social – CPIPREV – Dr. Senador Hélio José ao Sr. Sérgio Leme dos Santos, representante da DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE.

1. A Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aponta que a Dedini Indústrias de Base tem dívidas com a seguridade social no valor de R\$1,02 bilhão, valor esse integralmente na modalidade “não parcelado”. Desse total, R\$648,64 milhões são referentes a dívidas previdenciárias, e o restante a PIS, CSLL e COFINS. A empresa encontra-se atualmente em processo de recuperação judicial. Acerca desse débito, gostaria de indagar Vossa Senhoria:

a) Essa dívida se encontra em discussão administrativa ou judicial?

Resposta: A Dívida da Dedini está representada através da inscrição em diversas Certidões da Dívida Ativa – CDA's -, as quais encontram-se em discussão administrativa ou judicial. Consideramos que 70% (setenta) por cento encontra-se em discussão perante o Poder Judiciário e os outros 30%, em fase administrativa.

b) Que percentual as dívidas previdenciárias da empresa representam sobre o total do débito? Com base em seu faturamento atual, pode-se afirmar que a Dedini tem condições de honrar sua dívida com a previdência?

Resposta: As dívidas previdenciárias representam aproximadamente 63% do total do passivo tributário. Sim, pode-se afirmar que a Dedini possui condições de honrar com a sua dívida previdenciária. No entanto, este pagamento deverá ocorrer dentro de um plano de parcelamento a longo prazo, em virtude de que o faturamento da Dedini está sendo muito afetado pela crise que afeta o setor sucroenergético, o segmento de bens de capital e o país. Todavia, se considerarmos um cenário positivo de retomada dos investimentos, gerando maiores faturamentos para as indústrias relacionadas ao segmento de bens de capital sob encomenda, o prazo de parcelamento poderá ser reduzido.

c) Qual a real possibilidade de a empresa sair do processo de recuperação judicial em que se encontra?

Recebido por email em:  
03/07/2017 às 11:49  
Marcelo Assaife Lopes  
Técnico Legislativo  
Mat. 297895



**Resposta:** Nossas possibilidades de sucesso na Recuperação Judicial são reais e bem altas, especialmente por considerar que o nosso plano de recuperação judicial foi aprovado por “[...] por 56,70% dos créditos e 97,07% dos credores” e homologado judicialmente. Nosso plano de recuperação judicial encontra-se em fase de cumprimento. Acreditamos no país e temos convicção de que a retomada do mercado alinhado a posição estratégica da Dedini, bem como a volta dos investimentos trarão tranquilidade para o cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, conforme previsto.

**2. A maior parte da dívida da DEDINI com a seguridade social, o total de R\$648,65 Milhões é representada por Débitos Previdenciários não parcelados.**

**a) Qual é a controvérsia jurídica que ocasionou o acúmulo de uma dívida tão grande de débito previdenciário?**

**Resposta:** O acúmulo da dívida previdenciária se refere a uma série de fatores, alguns de natureza jurídica (interpretação); outros em decorrência da crise enfrentada pela empresa, o qual afeta substancialmente o seu fluxo de caixa no momento do vencimento da obrigação. Ressaltamos, ademais, que todas as obrigações da empresa encontram-se declaradas e reconhecidas pela empresa.

**b) Em que fase se encontra essa discussão – administrativa ou judicial?**

**Resposta:** Parte da discussão administrativa ou judicial encontra-se em fase de defesa, o que inclui a apresentação dos embargos à execução; parte encontra-se em fase de recursal; e, parte, em fase de execução.

**c) Os débitos da DEDINI inscritos na dívida ativa contam com garantias para honrar seu pagamento?**

**Resposta:** Sim, o patrimônio da empresa pela avaliação ocorrida antes do ajuizamento do pedido de recuperação judicial é suficiente para honrar estas dívidas. Outrossim, várias destas ações encontram-se garantidas com bens.



d) No caso específico da Previdência, que representa a maior parte da dívida da DEDINI, a pretensão jurídica defendida pela empresa está de acordo com a jurisprudência dominante nos tribunais em relação à matéria?

Resposta: Sim, os argumentos que baseiam as nossas discussões procuram se basear na jurisprudência dominante dos tribunais pátrios, bem como nas leis e nas interpretações legais. A empresa informa que a mesma busca discutir os seus direitos.

